

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1725, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"DENOMINA DE LEMISSON DA SILVA GUIMARÃES, O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY QUE MENCIONA".

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de "LEMISSON DA SILVA GUIMARÃES", o campo de futebol society, localizado na Rua Guarani Peri de Paiva, s/n, ao lado da Quadra Moysés Adriano Silva, localizado nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Aos 23 de setembro de 2020.

RUIGÓMES NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Pirajuba

ome: Mindelle RUA Mangle

